

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA
1ª VARA DE FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DA COMARCA
DE PORTO SEGURO/BA.**

AUTOS: 8054910-22.2020.8.05.0001 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: MAR D OURO HOTEL E PARQUE LTDA, HOTEIS E POUSADAS
BELLE MER BRASIL S/A

OBJETO: Apresentar o Relatório Mensal de Atividades
da Devedora.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em
Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato
representada pelos Administradores Judiciais e representantes legal **FERNANDO VAZ
GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024 e **FABIO
ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista (CORECON/MS - 20ª Região, sob nº 1.033) vem
perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu Relatório de Atividades
Mensal do Devedor.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do
N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser
dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de
respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

São Paulo (SP), 7 de outubro de 2025.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
ADMINISTRADOR JUDICIAL
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0201.7874.170222-JEBA

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7ª ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR



Hoteis e Pousadas Belle Mer Brasil S/A



RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 8054910-22.2020.8.05.0001-JEBA



Este documento foi gerado pelo usuário 921.***-68 em 20/10/2025 18:15:46
Número do documento: 25100718192133100000500951771
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100718192133100000500951771>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 07/10/2025 18:19:22



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar – Cerqueira Cezar
CEP 01311-930 – São Paulo (SP)
Tel.: +55(11) 2450-7333
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Hotéis e Pousadas Belle Mer Brasil S/A
Estrada para Arraial D' Ajuda, nº 01, Porto Seguro/BA
Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/belle-mer/>

Poder Judiciário do Estado da Bahia
Comarca de Porto Seguro
1ª Vara de Feitos de Rel. de Cons. Cível e Comerciais

7 de outubro de 2025

Excelentíssimo Senhor Carlos Alexandre Pelhe Gimenez,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso *“apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”*, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão e Fabio Rocha Nimer, doravante nomeados Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa HOTÉIS E POUSADAS BELLE MER BRASIL S/A, sob n. 8054910-22.2020.8.05.0001, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pelas Devedoras.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado *“Espaço do Credor”*.



Sumário

1. Considerações Iniciais.....	7
2. Do andamento do Processo	7
3. Análise Financeira das Devedoras	8
3.1. Balanço Patrimonial.....	9
3.1.1. HOTÉIS E POUSADA BELLE MER BRASIL S/A.....	9
3.1.2. MAR D'OURO HOTEL E PARQUE LTDA.....	11
4. Transparência aos Credores do Processo de RJ.....	12
5. Encerramento.....	13

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar
CEP 01311-930– São Paulo (SP)
Tel.: +55(11) 2450-7333
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Hotéis e Pousadas Belle Mer Brasil S/A
Estrada para Arraial D' Ajuda, nº 01, Porto Seguro/BA
Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/belle-mer/>



CRONOGRAMA PROCESSUAL

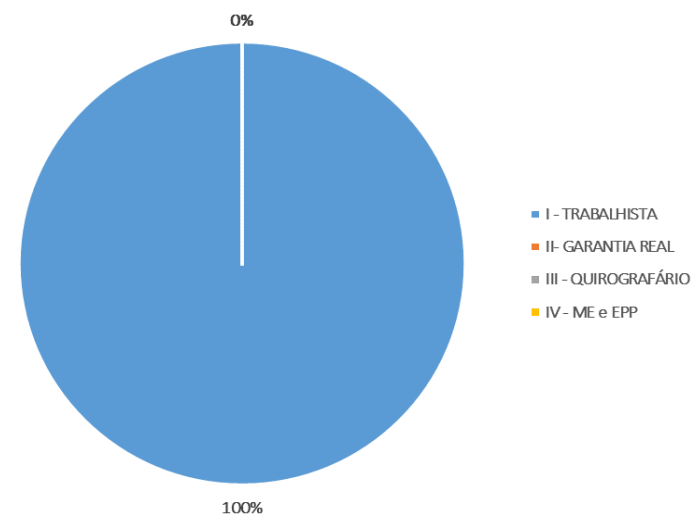
30/05/2020	➤ Data do Pedido de RJ.	01/02/2021	➤ Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8) – 10 dias
16/06/2020	➤ Decisão de Deferimento da RJ (art.52)	06/05/2021	➤ Prazo final para apresentação de Objecões ao PRJ – 30 dias
23/02/2022	➤ Assinatura do Termo de Compromisso Real Brasil (art.33)	AGUARDANDO	➤ Homologação do Plano
16/10/2020	➤ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).		
14/08/2020	➤ Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53).		
02/10/2020	➤ Publicação do Edital contendo a lista de credores		
05/04/2021	➤ Publicação Edital do PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias		
15/12/2020	➤ Publicação do Edital de apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias		



RELAÇÃO DE CREDORES

QUADRO GERAL DE CREDORES

QUADRO GERAL DE CREDORES		
Classe	QGC AJ	PORCENTAGEM
I - TRABALHISTA	6.527.807	100%
II- GARANTIA REAL	0	0%
III - QUIROGRAFÁRIO	0	0%
IV - ME e EPP	0	0%
Totais	6.527.807	100%



RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

CLASSE	DESÁGIO	Amortização de Principal	CARÊNCIA	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS
		Valor			
Trabalhista	0%	20% do valor devido será pago em até 10 (dez) meses após a aprovação do PRJ	-	-	-
Trabalhista	0%	40% do valor devido será pago no 11º (décimo primeiro) mes após a aprovação do PRJ	-	-	-
Trabalhista	0%	40% do valor devido será pago no 12º (décimo segundo) mes após a aprovação do PRJ	-	-	-
Garantia Real	90%	A empresa não possui nenhum credor alocado na referida classe, entretanto caso haja algum credor considerado pela Justiça com Garantia Real terá carência de 3 anos após aprovação do PRJ em 240 parcelas iguais e mensais	36 MESES	IGPM	-



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, percorrendo de forma detalhada as INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades das Devedoras, apresentando de forma resumida todos os atos processuais ocorridos.

Após a juntada do relatório mensal de atividades no ID518998032 ocorreram manifestações conforme segue no próximo tópico.

3. MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADORA JUDICIAL – ID519419146

Trata-se de manifestação da AJ quanto ao prosseguimento do feito o qual requereu:

- I. A dispensa de atuação do Ministério Público Estadual no presente feito, pois não se amolda às hipóteses de intervenção obrigatória do Ministério Público previsto na Lei de Recuperação Judicial e Falência de Empresas. Tal pedido decorre em função da reiterada ausência de manifestação nos Autos, mesmo intimado. Ademais, tal interpretação atual busca evitar a judicialização excessiva e garantir maior celeridade e efetividade ao processo de recuperação judicial.
- II. A homologação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ), tendo em vista o processo estar devidamente regularizado, e sobretudo, face a ausência de objeção ao plano. Permitindo-se, que se passe a fase de cumprimento de plano e consequentemente recebimento pelos credores.
- III. A homologação do quadro de credores e posteriormente sua publicação, tendo em vista que



sofreu alteração com a inserção do crédito do credor Banco Nordeste S/A.

- IV. A homologação dos honorários da administradora judicial, conforme id211836860, requerendo a fixação do percentual correspondente a 5% (cinco) por cento dos créditos

4. DECISÃO – ID521297860

Denota-se que no id521297860 foi proferida decisão na qual este juízo homologou o plano de recuperação judicial diante da ausência de objeções ao plano, fixou os honorários da Administradora Judicial, e indeferiu os pedidos formulados por Marcelo Leandro Hamm e Grupo de assessoria Ltda, por não guardarem pertinência com o objeto deste processo de recuperação judicial.

5. MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADORA JUDICIAL – ID522289881

A Administradora Judicial manifestou quando a decisão proferida no id521297860, manifestando ciência. No entanto, informou este AJ quanto a ausência de despacho específico quanto ao pedido de publicação do Quadro Geral de Credores (QGC)

retificado, o qual, incluiu, por determinação judicial, o crédito do Banco do Nordeste S/A no id410172631.

Sendo assim, esta AJ requer a apreciação por parte de Vossa Excelência quanto à homologação e consequente publicação do Quadro Geral de Credores (QGC) retificado, em razão da alteração realizada.

6. MANIFESTAÇÃO RECUPERANDAS – ID523553354

Trata-se de manifestação das recuperandas acerca da decisão de id521297860, o qual requer a apreciação quanto a homologação e posteriormente a determinação da publicação do Quadro Geral de Credores retificado pelo Administrador Judicial.

Vencidas tais considerações passamos as análises financeira das devedoras.

7. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Uma vez conclusas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, ora vimos informar as recuperandas apresentaram os documentos contábeis, desta forma, foi possível realizar a verificação completa da situação



do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise das demonstrações contábeis.

3.1. BALANÇO PATRIMONIAL

Uma vez que as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, procedimentos e necessidades de adequações documentais foram observadas, passou-se à análise das demonstrações contábeis das empresas, listadas a seguir:

- HOTÉIS E POUSADA BELLE MER BRASIL S/A, CNPJ SOB N° 33.927.815/0001-70;
- MAR D'OURO HOTEL E PARQUE LTDA, CNPJ SOB N° 25.129.618/0001-87.

Cumprе observar, que em análise a estes indicadores financeiros, não se pode perder de vista que as empresas verificadas naturalmente esboçam ambientes críticos, uma vez que estão em ambiente de risco e instabilidade, representado pelo cenário de Recuperação Judicial.

3.1.1. HOTÉIS E POUSADAS BELLE MER BRASIL S/A.

De acordo com o compromisso de acompanhar sua evolução e eventuais desafios durante o processo no RJ,

apresentamos a seguir um resumo que evidencia os balancetes de verificação enviados entre julho e agosto de 2025.

O Ativo Circulante da empresa apresentou variação majorativa de aproximadamente 1% no período avaliado, alcançando em agosto o montante de R\$ 96.488.763,76 (noventa e seis milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). Essa majoração ocorreu principalmente devido ao aumento das contas “Disponível” e “Clientes”.

Figura 1 - Variação do Ativo Circulante.

HOTEIS E POUSADAS BELLER MER BRASIL S/A					
ATIVO CIRCULANTE		jun/25		jul/25	ago/25
DISPONÍVEL	R\$	34.486.589,24	R\$	25.335.531,64	R\$ 25.492.020,68
CLIENTES	R\$	66.497.113,77	R\$	70.068.301,51	R\$ 70.987.242,20
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$	287.376,13	R\$	9.500,88	R\$ 9.500,88
ATIVO CIRCULANTE	R\$	101.271.079,14	R\$	95.413.334,03	R\$ 96.488.763,76

O Ativo Não Circulante não variou no período analisado, perfazendo no mês de agosto o montante de R\$ 30.004.297,29 (trinta milhões, quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).



Figura 2 - Variação do Ativo Não Circulante e Ativo Total.

ATIVO NÃO CIRCULANTE	jun/25	jul/25	ago/25
DEPÓSITO JUDICIAL	R\$ 228.152,03	R\$ 228.152,03	R\$ 228.152,03
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 2.920.000,00	R\$ 5.920.000,00	R\$ 5.920.000,00
IMOBILIZADO	R\$ 23.856.145,26	R\$ 23.856.145,26	R\$ 23.856.145,26
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 27.004.297,29	R\$ 30.004.297,29	R\$ 30.004.297,29
TOTAL DO ATIVO	R\$ 128.275.376,43	R\$ 125.417.631,32	R\$ 126.493.061,05

Quanto ao Ativo Total da empresa, este registrou majoração de aproximadamente 1% alcançando o montante de R\$ 126.493.061,05 (cento e vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa e três mil, sessenta e um reais e cinco centavos) em agosto de 2025.

O Passivo Circulante da empresa não apresentou variação, permanecendo no mês de agosto no montante de R\$ 45.334.978,72 (quarenta e cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Figura 3 - Variação do Passivo Circulante.

PASSIVO CIRCULANTE	jun/25	jul/25	ago/25
CONTAS CORRENTES	R\$ 50.149.077,75	R\$ 45.334.978,72	R\$ 45.334.978,72
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 50.149.077,75	R\$ 45.334.978,72	R\$ 45.334.978,72

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, ocorreu uma majoração de aproximadamente 1%,

totalizando R\$ 64.988.754,65 (sessenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) em decorrência de uma variação na conta “Receitas Diferidas” de aproximadamente 2% em agosto de 2025.

Figura 4 - Variação do Passivo Não Circulante e Passivo Total.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	jun/25	jul/25	ago/25
RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 53.049.541,07	R\$ 54.120.728,81	R\$ 55.039.669,50
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 9.949.085,15	R\$ 9.949.085,15	R\$ 9.949.085,15
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 62.998.626,22	R\$ 64.069.813,96	R\$ 64.988.754,65
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	jun/25	jul/25	ago/25
CAPITAL SOCIAL	R\$ 452.000,00	R\$ 452.000,00	R\$ 452.000,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 14.675.672,46	R\$ 15.388.652,96	R\$ 15.388.652,96
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 128.275.376,43	R\$ 125.245.445,64	R\$ 126.164.386,33

Assim, no que concerne ao Passivo Total da Recuperanda, houve uma variação majorativa de aproximadamente 1% no período, totalizando R\$ 126.164.386,33 (cento e vinte e seis milhões, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos) em agosto de 2025.

Finalizando a análise da recuperanda Belle Mer, inicia-se a verificação da recuperanda Mar D'ouro.



3.1.2. MAR D'OURO HOTEL E PARQUE LTDA.

Em conformidade com a documentação enviada e com o compromisso de acompanhar sua evolução e eventuais desafios durante o processo no RJ, apresentamos a seguir um resumo evidenciando os balancetes de verificação.

O Ativo Circulante da empresa apresentou uma variação majorativa, totalizando em agosto de 2025 o montante de R\$ 42.109.833,03 (quarenta e dois milhões, cento e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e três centavos).

Figura 5 - Variação do Ativo Circulante.

MAR D'OURO HOTEL E PARQUE LTDA					
ATIVO CIRCULANTE	jun/25	jul/25	ago/25		
DISPONÍVEL	R\$ 29.820.753,10	R\$ 30.496.925,40	R\$ 30.452.727,47		
CLIENTES	R\$ 578.439,22	R\$ 1.969.154,05	R\$ 2.202.013,60		
ESTOQUES	R\$ 1.681.611,26	R\$ 1.958.376,88	R\$ 1.977.818,92		
ADIANTAMENTOS	R\$ 5.790.645,54	R\$ 5.824.213,17	R\$ 5.715.271,39		
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 1.471.901,90	R\$ 1.492.566,93	R\$ 1.511.990,32		
EMPRÉSTIMOS	R\$ 250.011,33	R\$ 250.011,33	R\$ 250.011,33		
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 39.593.362,35	R\$ 41.991.247,76	R\$ 42.109.833,03		

O Ativo Não Circulante referente ao mês de agosto de 2025 apresentou uma majoração em relação a julho, totalizando R\$ 71.924.418,38 (setenta e um milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).

Figura 6 - Variação do Ativo Não Circulante e Ativo Total.

ATIVO NÃO CIRCULANTE	jun/25	jul/25	ago/25
DEPÓSITO JUDICIAL	R\$ 3.475.270,23	R\$ 3.537.183,76	R\$ 3.600.226,32
INVESTIMENTOS	R\$ 65.219.283,05	R\$ 65.803.481,25	R\$ 66.303.481,25
IMOBILIZADO	R\$ 2.066.849,51	R\$ 2.043.780,16	R\$ 2.020.710,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 70.761.402,79	R\$ 71.384.445,17	R\$ 71.924.418,38
TOTAL DO ATIVO	R\$ 110.354.765,14	R\$ 113.375.692,93	R\$ 114.034.251,41

Quanto ao Ativo Total, houve uma majoração de aproximadamente 1% em agosto de 2025 em relação ao mês anterior, totalizando R\$ 114.034.251,41 (cento e quatorze milhões, trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos).

Já no Passivo Circulante, houve uma minoração de aproximadamente 4% em agosto de 2025 em relação ao mês anterior, totalizando R\$ 10.998.065,78 (dez milhões, novecentos e noventa e oito mil, sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Figura 7 - Variação do Passivo Circulante.

PASSIVO CIRCULANTE	jun/25	jul/25	ago/25
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 7.904.741,30	R\$ 9.412.098,92	R\$ 8.924.573,86
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 5.076,27	R\$ 3.320,65	R\$ 2.570,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 1.392.790,15	R\$ 1.632.102,26	R\$ 1.883.163,01
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 314.808,46	R\$ 430.005,18	R\$ 187.758,09
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 9.617.416,18	R\$ 11.477.527,01	R\$ 10.998.065,78

Quanto ao Passivo Não Circulante, houve uma majoração em agosto de 2025 em relação ao mês anterior de



aproximadamente 2%, totalizando R\$ 53.444.572,51 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Figura 8 - Variação do Passivo Não Circulante e Passivo Total.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	jun/25	jul/25	ago/25
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (RJ)	R\$ 51.329.631,95	R\$ 52.459.921,30	R\$ 53.444.572,51
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 51.329.631,95	R\$ 52.459.921,30	R\$ 53.444.572,51
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	jun/25	jul/25	ago/25
CAPITAL SOCIAL	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 49.107.717,01	R\$ 49.107.717,01	R\$ 49.107.717,01
TOTAL DO "PASSIVO A DESCOBERTO"	R\$ 49.407.717,01	R\$ 49.407.717,01	R\$ 49.407.717,01
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 110.354.765,14	R\$ 113.345.165,32	R\$ 113.850.355,30

Por fim, o Passivo Total apresentou uma majoração em agosto de 2025 em relação ao mês anterior, totalizando R\$ 113.850.355,30 (cento e treze milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

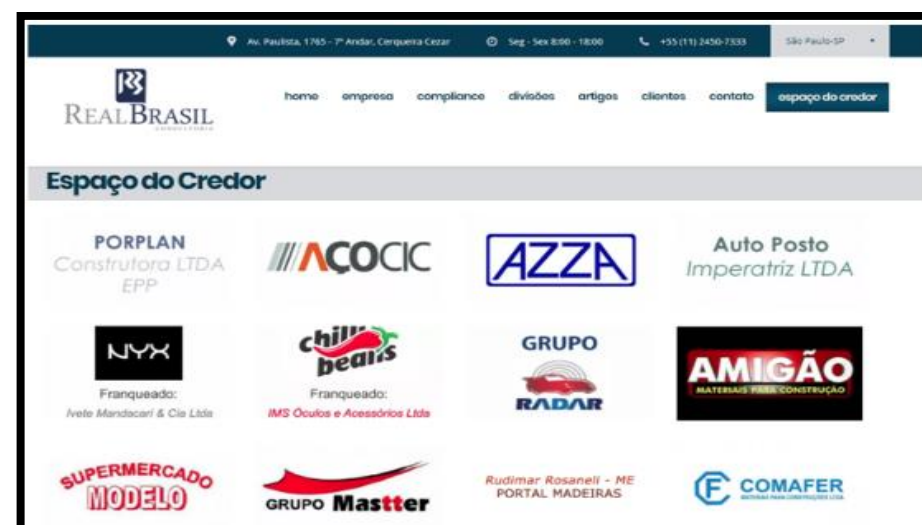
Assim, conclui-se a análise da empresa recuperanda Mar D'Ouro.

4. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas

boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, está Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site <http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/>, chamado “*Espaço do Credor*”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os



credores, assim como os documentos, principais peças processuais, e requerimentos.

São Paulo (SP), 7 de outubro de 2025.

5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênica e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
ADMINISTRADOR JUDICIAL
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região
Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 - 20ª Região



**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 921.***.***-68 em 20/10/2025 18:15:46
Número do documento: 25100718192133100000500951771
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100718192133100000500951771>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 07/10/2025 18:19:22